

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Gizele Petris	Matrícula: 9883
E-mail:educacao@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267 3221

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolares completos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unit
1	Tamanho 04: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca do município a ser enviada pela secretaria de educação. A camiseta deverá conter aproximadamente 45cm de comprimento e 33cm de largura. A calça masculina aproximadamente 41cm de quadril e 70cm de comprimento, A Bermuda deverá ter aproximadamente 35cm de comprimento, e 36,5 de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	50	R\$ 189,81
2	Tamanho 04: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 45cm de comprimento e 33cm de largura. A calça feminina, aproximadamente, 74cm de quadril, 74cm de comprimento e 45cm de cintura. O Short saia deverá ter aproximadamente 32,5cm de comprimento e 29,5cm de quadril, Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem várias no máximo de 1cm para mais ou para menos.	50	R\$ 208,39
3	Tamanho 06: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 50cm de comprimento e 35cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 43cm de quadril e 75cm de comprimento, a bermuda deverá ter 38cm de comprimento e 38,5 de quadril, gavião	125	R\$ 189,81

	compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.		
4	Tamanho 06: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 50cm de comprimento e 35cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 77cm de quadril, 78cm de comprimento e 50cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 35,5cm de comprimento e 31cm de quadril, Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	R\$ 208,39
5	Tamanho 08: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 53cm de comprimento e 37cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 45cm de quadril e 82cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 39cm de comprimento e 42cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Peças deverão ter acabamento com bainha. Tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	R\$ 189,81
6	Tamanho 08: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 53cm de comprimento e 37cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 84cm de quadril e 80cm de comprimento e 53cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 36,5cm de comprimento e 32,5cm de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	R\$ 208,39
7	Tamanho 10: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 56cm de comprimento e 39cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 47cm de quadril e 95cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 41cm de comprimento e 44cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para	125	R\$ 189,81

	menos.		
8	Tamanho 10: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 56cm de comprimento e 39cm de largura. A calça feminina deverá conter aproximadamente 88cm de quadril, 84cm de comprimento e 55cm de cintura, o short saia deverá ter 38,5cm de comprimento e 34cm de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	R\$ 208,39
9	Tamanho 12: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 59cm de comprimento e 43cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 50cm de quadril e 97cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 43cm de comprimento e 46cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	180	R\$ 189,81
10	Tamanho 12: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 59cm de comprimento e 43cm de largura. A calça feminina, aproximadamente, 92cm de quadril, 88cm de comprimento e 58cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente. 40,5cm de comprimento e 35,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	120	R\$ 208,12
11	Tamanho 14: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 62cm de comprimento e 45cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 52cm de quadril e 98cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 45cm de comprimento e 48cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100	R\$ 189,81

12	Tamanho 14: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e verso com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 62cm de comprimento e 45cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 96cm de quadril, 90cm de comprimento e 60cm de cintura, o short saia deverá ter 42,5cm de comprimento e 37cm de quadril, Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100	R\$ 208,12
13	Tamanho 16: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 65cm de comprimento e 47cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 53cm de quadril e 100cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 49cm de comprimento e 51,5 de quadril, gavião compatível com calça masculina. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100	R\$ 189,81
14	Tamanho 16: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 65cm de comprimento e 47cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 100cm de quadril, 94cm de comprimento e 62cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 45,5cm de comprimento e 38,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100	R\$ 208,39
15	Tamanho P: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor verde, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 69cm de comprimento e 50cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 57cm de quadril, 103cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 50cm de comprimento e 53 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	75	R\$ 211,91
16	Tamanho P: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1	75	R\$ 222,18

	short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor verde, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 69cm de comprimento e 50cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 108cm de quadril, 102cm de comprimento e 67cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 47,5 de comprimento e 40,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.		
17	Tamanho M: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 73cm de comprimento e 54cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 61cm de quadril, 107cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 54cm de comprimento e 57 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	75	R\$ 215,25
18	Tamanho M: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 73cm de comprimento e 54cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 112cm de quadril, 106cm de comprimento e 71cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 51,5 de comprimento e 40,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	75	R\$ 222,18
19	Tamanho G: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 77cm de comprimento e 58cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 65cm de quadril, 111cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 58cm de comprimento e 61 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	70	R\$ 211,91
20	Tamanho G: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia	30	R\$ 222,18

	(tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 77cm de comprimento e 58cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 116cm de quadril, 110cm de comprimento e 75cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 55,5 de comprimento e 44,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.		
21	Tamanho GG: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 81cm de comprimento e 62cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 69cm de quadril, 115cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 62cm de comprimento e 65 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	25	R\$ 211,91
22	Tamanho GG: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 81cm de comprimento e 62cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 120cm de quadril, 114cm de comprimento e 79cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 59,5 de comprimento e 48,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	25	R\$ 222,18

1.2. Da natureza do objeto

() Declaro que o objeto **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021, atendendo ao princípio da economicidade.

(X) Declaro que o objeto possui **características usuais de mercado**, sendo classificado como bem comum, o que justifica a modalidade Pregão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Sistema de Registro de Preços – SRP

(X) Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP. Há previsão de contratações frequentes ou por mais de um órgão, ou impossibilidade de definir o quantitativo previamente.

() Não será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP. Trata-se de contratação pontual, com quantidade definida e entrega única.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (se for o caso)

() A contratação será por SRP devido à necessidade de frequência e celeridade.

() A contratação será por SRP porque atenderá a múltiplos órgãos/programas.

(X) A contratação será por SRP por não ser possível estimar previamente a demanda.

3.1.2. Adesão à ARP

(X) Será permitida a adesão à ARP por órgãos não participantes (carona).

() Não será permitida a adesão à ARP por órgãos não participantes.

3.2. Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)

(X) Não será adotado Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Justificar:

() Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

3.3. Vistoria prévia (visita técnica)

() A vistoria prévia será facultativa.

() Será exigida vistoria prévia.

(X) Não será exigida vistoria prévia.

3.4. Participação de consórcios

(X) Será admitida a participação de consórcios, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de reunião de capacidades técnicas.

() Não será admitida a participação de consórcios, por se tratar de objeto simples e plenamente executável por empresa individual.

3.5. Participação de cooperativas

(X) Será permitida a participação de cooperativas, conforme a compatibilidade do objeto com seu modelo de atuação.

() Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista a necessidade de responsabilidade individualizada.

3.6. Subcontratação

(X) Vedada a subcontratação, devido à indivisibilidade do objeto e necessidade de execução direta.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Exigência de documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

(X) Não será exigida a apresentação de documentos adicionais.

() Serão exigidos os seguintes documentos:

4.2. Exigência de amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)

() Não será exigida apresentação de amostra/demonstração.

(x) Será exigida apresentação de amostra para todos os itens:

() Será exigida apresentação de amostra para os seguintes itens:

Prazo para apresentação: 03 dias úteis

Quantidade de amostras: 01

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Secretaria Municipal de Educação

Local de entrega das amostras: Secretaria Municipal de Educação

Justificativa para exigência de amostra:

A exigência de apresentação de amostras na presente licitação mostra-se necessária e adequada em razão da natureza do objeto contratado, que consiste no fornecimento de uniformes escolares destinados ao uso contínuo por crianças e adolescentes da rede municipal de ensino. Trata-se de bens cujo desempenho, conforto, durabilidade e qualidade não podem ser plenamente avaliados apenas com base em descrições técnicas ou documentos apresentados pelos licitantes.

Embora o Termo de Referência estabeleça especificações detalhadas quanto ao tipo de tecido, composição, gramatura, acabamento e modelagem das peças, tais características podem apresentar variações relevantes na prática, especialmente no que se refere à resistência do material, qualidade das costuras, conforto no uso e fidelidade das cores. A análise prévia de amostras permite à Administração verificar, de forma objetiva, se o produto ofertado atende aos requisitos mínimos de qualidade definidos, mitigando riscos de fornecimento inadequado.

A exigência de amostras visa ainda assegurar a padronização dos uniformes escolares, evitando divergências entre peças produzidas em diferentes lotes e garantindo identidade visual uniforme em toda a rede municipal de ensino. Considerando que os uniformes serão distribuídos a todos os alunos, eventual fornecimento de produtos fora do padrão teria impacto direto e amplo, comprometendo os resultados da política pública de uniformização.

Ressalta-se que a apresentação da amostra não pressupõe a impressão da logomarca oficial do Município, a qual poderá ser solicitada apenas após a definição do fornecedor vencedor e conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento. A amostra tem por finalidade exclusiva a avaliação das características físicas, qualitativas e de acabamento do produto, não se confundindo com a produção final em escala.

Registra-se, ainda, que a exigência de amostras poderá ser dispensada, a critério da Administração, quando se tratar de produto já conhecido, anteriormente adquirido pela rede municipal de ensino e que tenha apresentado desempenho satisfatório em fornecimentos anteriores, desde que mantidas as mesmas especificações técnicas. Tal flexibilização não compromete a isonomia nem a competitividade, mas reforça

os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Por fim, destaca-se que a exigência de amostras não restringe indevidamente a competitividade, sendo prática comum em contratações de uniformes escolares e plenamente compatível com o mercado fornecedor. A medida será aplicada de forma objetiva, proporcional e isonômica, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada proteção do interesse público.

4.3. Exigência de Prova de Conceito (PoC)

- (x) Não será exigida PoC.
() Será exigida PoC conforme especificações abaixo:

4.4. Carta de solidariedade

- (x) Não será exigida carta de solidariedade.
() Será exigida carta de solidariedade.

4.5. Garantia de proposta

- (x) Não será exigida garantia de proposta.
() Será exigida garantia de proposta conforme especificações abaixo

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.1.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - i) ata de fundação;
 - ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - vii) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo

ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4. Qualificação técnica

(x) Será exigido comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 25% do quantitativo total

5.4.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) que demonstre(m) o fornecimento anterior de, no mínimo, 25% do quantitativo total estimado de uniformes mostra-se necessária, adequada e proporcional à natureza e à relevância do objeto a ser contratado.

A presente contratação envolve o fornecimento de uniformes escolares destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino, bens que demandam produção em escala, padronização rigorosa, controle de qualidade e cumprimento de prazos compatíveis com o calendário escolar. Eventuais falhas na execução — como atrasos, fornecimento incompleto ou produtos fora das especificações — teriam impacto direto e amplo sobre a Administração e sobre os estudantes, comprometendo os resultados pretendidos da política pública de uniformização.

Nesse contexto, a exigência de experiência prévia mínima visa assegurar que o licitante possua capacidade operacional, técnica e logística compatível com o porte da contratação, demonstrando aptidão para produzir, organizar e entregar volumes significativos de uniformes dentro dos padrões exigidos. A comprovação de fornecimento equivalente a 25% do quantitativo estimado é suficiente para evidenciar essa capacidade, sem impor exigência excessiva ou desproporcional.

O percentual adotado observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, uma

vez que não exige a comprovação de fornecimento idêntico ou integral ao objeto licitado, mas apenas uma fração que indique experiência concreta e relevante. Tal critério evita a participação de empresas sem histórico mínimo compatível, reduz riscos de inadimplemento contratual e contribui para a seleção de proposta mais segura e vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a exigência não restringe indevidamente a competitividade, pois o mercado de confecção de uniformes escolares conta com diversos fornecedores aptos a comprovar fornecimentos dessa natureza, inclusive para outros entes públicos ou instituições privadas. Ademais, será admitida a soma de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo, desde que compatíveis com o objeto licitado, ampliando a possibilidade de participação de empresas qualificadas.

Dessa forma, a exigência de capacidade técnica com comprovação de fornecimento mínimo de 25% do quantitativo estimado constitui medida preventiva de mitigação de riscos, alinhada ao interesse público e às boas práticas de contratação, assegurando maior confiabilidade na execução, qualidade no fornecimento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 (vinte) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria Municipal de Educação

Praça del Comune, 126 - Centro, Nova Trento - SC

Das 8h às 18h

6.3. Bens perecíveis

(x) O objeto **não é classificado como perecível**, portanto, não se aplica o requisito de validade mínima.

() Se trata de bem perecível mas não será exigido prazo mínimo de validade.

6.4. Garantia de execução do contrato

(x) Não será exigida garantia de execução do contrato.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Não será exigida garantia ou assistência técnica adicional.

() Será exigida garantia e/ou assistência técnica, conforme condições abaixo:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se

- verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
 - f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
 - g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
 - j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

() A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, conforme exigência do art. 95 da

Lei nº 14.133/2021.

(x) A contratação será formalizada por Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, considerando a natureza do objeto e o enquadramento legal.

8.2. Reajuste

8.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(x) IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

() Outro. Especificar: _____

8.3. Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Isabel Cristina Cipriani Tell
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 6553
E-mail: educação@novatrento.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Gizele Petris
Cargo: Assessora Administrativa
Matrícula: 9883
E-mail: educação@novatrento.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos Contratuais

- Prazo para troca/substituição de bens rejeitados: 5 dias úteis, contados a partir da ciência da notificação de rejeição formalizada pela Administração.
- Prazo para recebimento definitivo do objeto: até 10 dias úteis, contados da entrega dos bens acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, observado o prazo para eventuais verificações e testes.
- Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, conforme art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação seguirá em documento apensado ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

() O valor máximo estimado será de R\$ 405.702,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dois reais).

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretária Municipal de Educação

APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA
- LOGOS -



OBSERVAÇÃO:

As imagens, logomarcas e layouts apresentados neste estudo/documento têm caráter meramente ilustrativo, sendo utilizados exclusivamente para fins de composição de custos, estimativa de preços e compreensão geral do objeto. As representações gráficas não constituem definição final quanto ao posicionamento, dimensões, cores ou demais características visuais da estampa.

O layout definitivo das logomarcas, bem como os arquivos digitais oficiais, será disponibilizado pela Administração após a homologação do certame, diretamente ao licitante vencedor, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou conforme cronograma a ser definido. Eventuais ajustes necessários para adequação do layout às especificações técnicas do uniforme deverão ser realizados sem prejuízo da qualidade, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.